

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

Edição nº 1145

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |   |
|----------------------|---|
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins.....        | 2 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

|                |   |
|----------------|---|
| Portarias..... | 3 |
|----------------|---|

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |   |
|---------------------------|---|
| Atos Normativos .....     | 3 |
| Boletins de Pessoal ..... | 4 |
| Súmulas de contratos..... | 4 |
| Avisos de licitações..... | 4 |
| Editais.....              | 4 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 4 |
| Editais.....  | 6 |

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

|              |   |
|--------------|---|
| Editais..... | 6 |
|--------------|---|



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 21/2013

Estabelece regramento do processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas pela Comissão Eleitoral, em reunião datada de 13 de março de 2013, de acordo com a Ata nº 01/2013, constante do Processo Administrativo nº PR.00975.00422-2013-8,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º A votação para a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça proceder-se-á por cédula única, na qual constarão os nomes dos candidatos, observada a ordem alfabética, precedidos de um quadrilátero no qual serão assinalados os votos e seguidos do respectivo código de barras.

Art. 2º O Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em até três nomes habilitados à formação da lista tríplice, assinalando na cédula o(s) nome(s) de sua preferência, não podendo as cédulas apresentarem qualquer sinal ou elemento capaz de identificar o votante, sob pena de nulidade.

Art. 3º A cédula contendo o voto por via postal deverá ser encerrada em envelope pequeno, totalmente em branco, sem qualquer rubrica ou sinal que a identifique.

§ 1º O envelope pequeno deverá ser remetido sem qualquer identificação, no interior de envelope maior (sobrecarta), devidamente lacrado, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça. Somente neste envelope maior, consignar-se-á o nome do remetente, no espaço reservado a este fim, além da palavra "**voto**" aposta no anverso.

§ 2º Sobre o lacre do envelope maior (sobrecarta) referido no parágrafo anterior, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça, o eleitor lançará sua rubrica ou assinatura.

§ 3º O membro do Ministério Público em efetivo exercício no interior do Estado poderá votar por via postal, devendo o voto ser postado nas agências da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), na Comarca de atuação do eleitor, e só terá validade se recebido na Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça, até às dezessete horas (17h) do dia dezoito de maio de 2013 (18/05/2013), data aprazada para a realização da votação, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 17/2013, **não sendo admitidos votos através de portador, remetidos por malote ou por procuração.**

§ 4º Encerrada a votação, as sobrecartas recebidas por via postal serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença dos fiscais indicados nos termos do artigo 11 do Provimento nº 17/2013.

§ 5º Abertas as sobrecartas e descartadas as irregulares, que serão consideradas votos nulos, os envelopes serão juntados

aos depositados na urna de votação.

Art. 4º Na apuração do voto levar-se-á sempre em conta a intenção do eleitor.

Art. 5º Se a cédula contiver dizeres, sinais diversos daqueles necessários à identificação do(s) candidato(s), ou algo que identifique o eleitor, o voto será considerado "**nulo**".

Art. 6º Quando nada for assinalado na cédula, serão considerados 03 (três) votos "em branco"; no caso de ser assinalado 01 (um) candidato, serão considerados 01 (um) voto válido e 02 (dois) votos "em branco" e, se forem assinalados 02 (dois) candidatos, serão considerados 02 (dois) votos válidos e 01 (um) voto "em branco".

Art. 7º Conferidos os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral iniciará o escrutínio.

Art. 8º O servidor indicado pela Comissão Eleitoral deverá proceder à leitura do código de barras correspondente a cada nome de candidato assinalado, para lançamento dos dados em sistema informatizado de apuração, que poderá ser disponibilizado em tempo real na "Intranet" do Ministério Público.

Art. 9º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

### BOLETIM N.º 124/2013

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 18 de março de 2013, Dr. OCTAVIO CORDEIRO NORONHA como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Vacaria, até 30 de junho de 2013, ou ulterior deliberação (Port. 0551/2013).

- a Promotora de Justiça, Dra. JANINE ROSI FALEIRO, ID n.º 3437647, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação, com os órgãos públicos de Tramandaí, objetivando a troca de correspondências oficiais por meio eletrônico (PR.00915.00110/2013-2 - Port. 0559/2013).

- a Procuradora de Justiça Dra. MARTA LEIRIA LEAL PACHECO, ID n.º 3426475, Coordenadora do CAO do Meio Ambiente; a Promotora de Justiça Dra. JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, ID n.º 3341429, Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias; e a Procuradora de Justiça Dra. TÊMIS LIMBERGER, ID n.º 3427072, Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor, para, na condição de representantes desta Instituição, firmar a renovação do Termo de Cooperação Técnica nº 49/2011, visando dar continuidade à execução do projeto RESSanear no Município de Estância Velha (PR.00020.00083/2011-7 - Port. 0560/2013).

- a Procuradora de Justiça Dra. MARTA LEIRIA LEAL PACHECO, ID n.º 3426475, Coordenadora do CAO do Meio Ambien-



te; a Promotora de Justiça Dra. JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO, ID n.º 3341429, Coordenadora do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias; e a Procuradora de Justiça Dra. TÊMIS LIMBERGER, ID n.º 3427072, Coordenadora do CAO de Defesa do Consumidor, para, na condição de representantes desta Instituição, firmar a renovação do Termo de Cooperação Técnica n.º 48/2011, visando dar continuidade à execução do projeto RESSanear no Município de Campo Bom (PR.00020.00082/2011-9 - Port. 0561/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

**BOLETIM N.º 125/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- tendo em vista o que consta no PR.00958.00068/2013-0, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Licença da Atividade Funcional ao Dr. VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3425509, a contar de 13 de dezembro de 2012, em virtude de exercício da função de Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 0467/2013).

**PRORROGAR**

- tendo em vista o que consta no PR.00958.00068/2013-0, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, a contar de 13 de dezembro de 2012, a Portaria 2586/2011, que concedeu Licença da Atividade Funcional ao Dr. SÉRGIO HIANE HARRIS, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3431592, em virtude de exercício da função de Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da Diretoria da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 0468/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,  
Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA Nº 57/2013-PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O PROCURADOR DE FUNDações**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO IBERÊ CAMAR-**

**GO**, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, de conformidade com o que consta no Processo PR.00958.00859/2010-8.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS**,  
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 0597/2013**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.00872.00363/2012-0**, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia **22 de março de 2013**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 22 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**PORTARIA N.º 0593/2013**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 198 e artigo 200, inciso I, e ambos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01425.00004/2013-8**, em tese, malferiu os incisos V e VII do artigo 177, e das proibições dispostas no inciso XXIII do artigo 178, ficando sujeito às penas previstas no artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94.

**2. Designar** os servidores **Franciene Clós Schilling**, ID Funcional 3438627, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID Funcional 3448991, Agente Administrativo, e **Alex Matzenbacher**, ID Funcional 3714179, Assessor Especial II, como Secretários.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre/RS, 18 de março de 2013.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral



**BOLETIM N.º 126/2013**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 0420/2013, que nomeou MAIARA AMARAL DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, deste órgão (Port. 0587/2013).

**NOMEAR**

- GABRIELA CAMARGO HMIELEVSKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 0571/2013).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, SIMONE PEDRA REIS, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação da Região Central (Port. 0588/2013).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELO GIACOMAZZI NUNES, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o nono (9º) lugar na Lista de Classificação da Região do Litoral (Port. 0589/2013).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FLAVIO BRENNER DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 0596/2013).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO  
PROCESSO N.º 14186-09.00/02-2**

**CONTRATADA:** RUÁ SISTEMAS AUTOMATIZADOS LTDA.;  
**OBJETO:** prorrogação do prazo da vigência contratual por 06 (seis) meses, a contar de 26 de março de 2013; reajuste do valor contratual, a contar de 26 de março de 2013, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, passando a R\$ 735,00 mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusulas quarta, item 4.4 e quinta, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Pregão Eletrônico**

**Pregão Eletrônico n.º 16/2013** (Processo nº 000636-09.00/13 -4) **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de sinalização veicular auxiliar, com respectiva instalação em veículo GM Captiva, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 10/04/2013, às 10h. **Data e horário de início da disputa de preços:** 10/04/2013, às 14h. **Local:** [www.pregaobarrisul.com.br](http://www.pregaobarrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao_eletronico). Informações gerais: e-mail, [cplic@mp.rs.gov.br](mailto:cplic@mp.rs.gov.br). **Base legal:** Lei estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de março de 2013.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,

Pregoeiro.

**EDITAL N.º 094/2013**

Resultado do Edital nº 401/2012 – REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA (DEMP 05/12/2013)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.01124/2012-4, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 401/2012.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 016/2013**

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1) Procedimento Administrativo, nº 01177.00012/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finali-



dade de verificar a eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, moradora desta Cidade, em virtude de incapacidade reconhecida pela Justiça Federal.

**2) Procedimento Administrativo, nº 01177.00009/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de apurar eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, paciente psiquiátrica, a qual se encontra no Centro de Convivência AMA, nesta Cidade.

**3) Procedimento Administrativo, nº 01177.00007/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de apurar eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, paciente psiquiátrica, a qual se encontra no Centro de Convivência AMA.

**4) Procedimento Administrativo, nº 01177.00019/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, a qual se encontra acolhida pelo Movimento Assistencial Evangélico – MAE (Casa de Davi), nesta Cidade.

**5) Procedimento Administrativo, nº 01177.00101/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, o qual se encontra acolhido no Centro de Lazer da Terceira Idade Novo Amanhecer, nesta Cidade.

**6) Procedimento Administrativo, nº 01177.00011/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, morador desta Cidade, em virtude de incapacidade reconhecida pela Justiça Federal.

**7) Procedimento Administrativo, nº 01177.00008/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de ajuizamento de ação de interdição em relação à pessoa, morador desta Cidade, em virtude de incapacidade reconhecida pela Justiça Federal.

**8) Procedimento Administrativo, nº 01177.00004/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de medidas em favor de pessoa, residente nesta Cidade, o qual estaria sendo vítima de maus-tratos por parte de sua esposa.

**9) Inquérito Civil, nº 00815.00002/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça em substituição Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, com a finalidade de possível irregularidade no Projeto e Plano Operativo do Hospital Regina (Regina Comunidade), para gerência das Unidades de Saúde da Família da Vila Palmeira e Mundo

Novo.

**10) Inquérito Civil, nº 00815.00003/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça em substituição Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar eventual irregularidade no funcionamento do Bar Alternativo.

**11) Inquérito Civil, nº 00748.00025/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Alexander Guterres Thomé, da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em horas extras laboradas pelos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, e uso irregular de veículo da municipalidade.

**12) Inquérito Civil, nº 00918.00001/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Alessandro Winck Gallicchio, da Promotoria de Justiça de Triunfo, com a finalidade de apurar eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados e respectivo exercício do poder de polícia administrativo.

**13) Procedimento Investigatório, nº 00864.00027/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição César Augusto Pivetta Carlan, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de investigar a política de segurança pública e fiscalização de bares, boates, teatros e assemelhados no Município de Santa Maria.

**14) Inquérito Civil, nº 00815.00002/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar possível irregularidade no Projeto e Plano Operativo do Hospital Regina (Regina Comunidade), para gerência de Unidades de Saúde da Família.

**15) Procedimento Administrativo, nº 01177.00014/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de medidas em favor de idosos, que estariam sendo vítimas de violência psicológica perpetrada pelo filho.

**16) Procedimento Administrativo, nº 01177.00015/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar a eventual necessidade de medidas em favor de "PAULO", residente nesta Cidade, o qual seria dependente químico e estaria perturbando vizinhos.

**17) Procedimento Administrativo, nº 01177.00002/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Cassiano Marquardt Corleta, da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada, com a finalidade de verificar eventuais irregularidades na instituição de longa permanência para idosos Lar Nossa Senhora Aparecida.

**18) Inquérito Civil, nº 00786.00005/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Müller Monteiro, da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nos Projetos Mulheres da Paz e Proteção de Jovens em Território Vulnerável.

**19) Inquérito Civil, nº 00786.00003/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Müller Monteiro, da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, com a finalidade de apurar eventuais práticas de improbidade administrativa decorrente de



# Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---



Porto Alegre, 25 de março de 2013.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1145

fracionamento de serviços sem licitação.

**20) Inquérito Civil, nº 00786.00004/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Müller Monteiro, da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, com a finalidade de apurar eventuais práticas de improbidade administrativa decorrente de possível superfaturamento de notas de eventos, fotografias e filmagens.

**21) Inquérito Civil, nº 00786.00001/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Müller Monteiro, da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, com a finalidade de apurar eventuais práticas de improbidade administrativa decorrente de possível desvio de verbas.

**22) Inquérito Civil, nº 00786.00002/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Müller Monteiro, da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, com a finalidade de apurar eventuais práticas de improbidade administrativa decorrente de contratos de serviços sem licitação.

**23) Inquérito Civil, nº 00786.00006/2013**, instaurado pela Promotora de Justiça Gisele Müller Monteiro, da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba, com a finalidade de apurar eventual descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no que tange às despesas com pessoal.

**24) Inquérito Civil, nº 00924.00012/2013**, instaurado pelo Promotor de Justiça Luís Augusto Gonçalves Costa, da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria, com a finalidade de atender a Recomendação nº 01/2013 do Procurador-Geral de Justiça objetivando a preservação da segurança e da incolumidade física de todos, nos termos da legislação em vigor.

**25) Inquérito Civil, nº 00912.00002/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça Melissa Marchi Juchen, da Promotoria de Justiça de Taquari, com a finalidade de investigar improbidade administrativa decorrente da contratação de servidores sem concurso público - lesão a princípios administrativos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI**,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## Edital n.º 05/2013

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, MARCELO LEMOS DORNELLES**, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou, por intermédio do Promotor de Justiça Henrique Rech Neto, da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, no dia 11 de janeiro de 2013, o recadastramento do **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Lagoa Vermelha** no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 22 de março de 2013.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 01/2013 – ESTEIO

Os Promotores de Justiça André Baptista Caruso MacDonald, da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio, e Dinamércia Maciel de Oliveira, da 2ª Promotoria de Justiça de Esteio, responsáveis pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são



conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Esteio** e à **2ª Promotoria de Justiça de Esteio**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

| Cronograma de Atividades                         | Datas Previstas         |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições                            | 25/03/2013 a 12/04/2013 |
| Publicação da homologação das inscrições         | 16/04/2013              |
| Aplicação das provas                             | 19/04/2013 às 13h30min  |
| Realização das entrevistas                       | 26/04/2013 às 13h30min  |
| Publicação do resultado e da classificação final | 30/04/2013              |

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Esteio, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/ Direito de instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e 8º semestre do Curso de Direito.

2.3 O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Especializada de Esteio e formação de Cadastro de Reserva (CR) junto à Promotoria de Justiça Especializada de Esteio e à 2ª Promotoria de Justiça de Esteio.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **25 de março de 2013 a 12 de abril de 2013, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras **das 09h às 11h45min e das 13h30min às 18h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante:

4.2.1 Preenchimento do Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.2.4 Curriculum vitae (com foto);

4.2.5 Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).

4.3 No ato da inscrição o candidato receberá cópia integral deste edital.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Insc-



ção, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova de interpretação de texto sobre um tema relacionado ao Direito com 03 (três) questões discursivas, e 01 (uma) redação escrita, totalizando o valor de 70 (setenta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

| Prova                                    | Número de Questões | Valor da Questão | Total de Pontos |
|--|--------------------|------------------|-----------------|
| Prova subjetiva (interpretação de texto) | 03                 | 10               | 30              |
| Redação                                  | 01                 | 40               | 40              |
|  |                    |                  | 70              |

5.3 As provas serão realizadas no dia **19/04/2013, às 13h30min**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem o uso de dispositivos eletrônicos e aparelhos de telefone celular.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 Interpretação de texto.

6.2 Conhecimento de regras de redação na língua portuguesa.

6.3 Temas atuais do direito veiculados na mídia nacional nos últimos 3 (três) anos.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada no dia **26/04/2013, a partir das 13h30min**, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio/RS.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, áreas de interesse no Direito, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura, na desenvoltura diante das perguntas formuladas e no currículo do candidato, nos seguintes termos:

| Critérios de avaliação            | Peso |
|-----------------------------------|------|
| Postura                           | 10   |
| Desenvoltura diante das perguntas | 10   |
| Currículo dos candidatos          | 10   |

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Conforme referido no item 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida através do somatório da **nota final da prova (70 pontos) e da nota da entrevista (30 pontos)**.

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obteve a maior nota na redação, a maior nota na prova subjetiva (interpretação de texto), o maior número de semestres concluídos e por fim, a maior idade, nessa ordem.



8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30/04/2013**, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Esteio.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na secretaria da Promotoria de Justiça de Esteio**, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por um desses meios.

## **10 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 formulário de Declaração de Conta-corrente no Bannisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do



candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Esteio, 25 de março de 2013.

**ANDRÉ BAPTISTA CARUSO MACDONALD,**  
Promotor de Justiça Especializado de Esteio,  
responsável pelo processo seletivo.

**DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA,**  
2ª Promotora de Justiça de Esteio,  
responsável pelo processo seletivo.